



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1142

Página 1 de 23

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	9
Licitações e Contratos	13
Atas de Sessões	13
Outros Atos	15
Editais	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1142

Página 2 de 23

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.784, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 622.117,00, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da **Lei Municipal Nº 3.428, de 29/12/2021** (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2022), outorgado pelo Artigo 12 e seu Parágrafo 1º, da **Lei Municipal Nº 3.393, de 27/09/2021** (Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2022), e em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 622.117,00 (seiscentos e vinte e dois mil, cento e dezessete reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 Administração Geral

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0018 Gestão e Coordenação Administrativa

Atividade: 2004 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 042]R\$ 17.000,00

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 Administração Geral

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0018 Gestão e Coordenação Administrativa

Atividade: 2004 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 048].....R\$ 30.800,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Atividade: 2009 0000 Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 095].....R\$ 5.000,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1142

Página 3 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral
Atividade: 2014 0000 Proteção Especial Social
Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados
Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/
Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 122].....R\$ 3.200,00
Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 124].....R\$ 944,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 306 Alimentação e Nutrição

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Atividade: 2033 0000 Elaboração e Distribuição da Alimentação e Nutrição Escolar

Fonte de recurso: 02 transferências e convênios estaduais - vinculados

Código de aplicação: 200.635 Programa Merenda Estadual – EJA

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 233].....R\$ 2.000,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 306 Alimentação e Nutrição

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Atividade: 2033 0000 Elaboração e Distribuição da Alimentação e Nutrição Escolar

Fonte de recurso: 02 transferências e convênios estaduais - vinculados

Código de aplicação: 220.000 Ensino Fundamental-Convênios/entidades/f

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 234].....R\$ 20.000,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Atividade: 2023 0000 Ensino Fundamental

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 220.000 Ensino Fundamental-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.1.90.13.00 obrigações patronais [ficha 245]R\$ 12.550,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Atividade: 2023 0000 Ensino Fundamental

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 282.000 Recursos Salário Educação-Ensino Fu

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 257]R\$ 8.400,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 03 Ensino Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 306 Alimentação e Nutrição

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Atividade: 2033 0000 Elaboração e Distribuição da Alimentação e Nutrição

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 283.000 Recursos do Pnae-Creche

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 288]R\$ 141.655,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 03 Ensino Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 306 Alimentação e Nutrição

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Atividade: 2033 0000 Elaboração e Distribuição da Alimentação e Nutrição

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 284.000 Recursos do Pnae-Creche

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 289].....R\$ 187.278,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 05 Ensino Médio e Profissionalizante

Função: 12 Educação

Subfunção: 306 Alimentação e Nutrição



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1142

Página 4 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Programa: 0012 Gestão do Ensino Médio e Profissionalizante
Atividade: 2033 0000 Elaboração e Distribuição da Alimentação e Nutrição Escolar
Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados
Código de aplicação: 230.000 Ensino Médio-Convênios/entidades/fundos
Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 344].....R\$ 20.000,00

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 Desporto e Lazer
Função: 27 Desporto e Lazer
Subfunção: 812 Desporto Comunitário
Programa: 0004 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida
Atividade: 2037 0000 Eventos e Atividades de Esporte, Lazer e Recreação
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 Geral
Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 400].....R\$ 12.300,00

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 02 Serviços Urbanos
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 0024 Serviços Urbanos
Atividade: 2040 0000 Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 Geral
Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 414].....R\$ 2.700,00

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 03 Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)
Função: 17 Saneamento
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 0007 Saneamento Geral
Atividade: 2042 0000 Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 Geral
Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 427]R\$ 158.200,00

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 05 Departamento Municipal de Trânsito
Função: 06 Segurança Pública
Subfunção: 125 Normatização e Fiscalização
Programa: 0025 Trânsito Seguro
Atividade: 2044 0000 Manutenção das Atividades do Departam. de Trânsito e Fiscalização
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 geral
Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 453]R\$ 90,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 622.117,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 Administração Geral
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0018 Gestão e Coordenação Administrativa
Atividade: 2004 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 geral
Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 040]R\$ 13.800,00

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 Administração Geral
Função: 04 Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1142

Página 5 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0018 Gestão e Coordenação Administrativa
Atividade: 2004 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 geral
Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 043].....R\$ 34.000,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal de Assistência Social (F.M.A.S.)
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral
Atividade: 2065 0000 Índice de Gestão Descent. Sistema Único de Assist. Social (IGD-SUAS)
Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados
Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/f
Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 129].....R\$ 200,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 07 Fundo Munic. dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 242 Assistência ao Portador de Deficiência
Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral
Atividade: 2067 0000 Assistência Social à Pessoa com Deficiência
Fonte de recurso: 06 outras fontes de recursos
Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/f
Elemento: 3.3.50.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 133].....R\$ 8.944,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Educação
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0011 Gestão da Secretaria Municipal de Educação
Atividade: 2022 0000 Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos
Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 218]R\$ 1.900,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Educação
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0011 Gestão da Secretaria Municipal de Educação
Atividade: 2022 0000 Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos
Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 220]R\$ 20.000,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 02 Ensino Fundamental
Função: 12 Educação
Subfunção: 306 Alimentação e Nutrição
Programa: 0032 Gestão da Educação Básica
Atividade: 2033 0000 Elaboração e Distribuição da Alimentação e Nutrição Escolar
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos
Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 232].....R\$ 5.000,00
Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 238].....R\$ 26.200,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 02 Ensino Fundamental
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0032 Gestão da Educação Básica
Atividade: 2023 0000 Ensino Fundamental
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 220.000 Ensino Fundamental-Convênios/entidades/fundos
Elemento: 3.3.50.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 249]R\$ 32.500,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 02 Ensino Fundamental
Função: 12 Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1142

Página 6 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0032 Gestão da Educação Básica
Atividade: 2023 0000 Ensino Fundamental
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 220.000 Ensino Fundamental-Convênios/entidades/fundos
Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 250]R\$ 15.800,00
Elemento: 3.3.90.32.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita [ficha 252]R\$ 1.000,00
Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 256]R\$ 232.983,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 02 Ensino Fundamental
Função: 12 Educação
Subfunção: 366 Educação de Jovens e Adultos
Programa: 0032 Gestão da Educação Básica
Atividade: 2023 0000 Ensino Fundamental
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 220.000 Ensino Fundamental-Convênios/entidades/f
Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 286].....R\$ 5.000,00
Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 287].....R\$ 10.000,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 03 Ensino Infantil
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Programa: 0032 Gestão da Educação Básica
Atividade: 2024 0000 Ensino Infantil
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 210.000 Educação Infantil-Convênios/entidades/fu
Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 298]R\$ 11.900,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 05 Ensino Médio e Profissionalizante
Função: 12 Educação
Subfunção: 362 Ensino Médio
Programa: 0012 Gestão do Ensino Médio e Profissionalizante
Atividade: 2030 0000 Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Médio
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 230.000 Ensino Médio-Convênios/entidades/fundos
Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 352].....R\$ 10.000,00
Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 354]R\$ 17.600,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 05 Ensino Médio e Profissionalizante
Função: 12 Educação
Subfunção: 363 Ensino Profissional
Programa: 0012 Gestão do Ensino Médio e Profissionalizante
Atividade: 2031 0000 Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Profissionalizante
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos
Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 367].....R\$ 1.000,00
Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 369]R\$ 1.000,00

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 Desporto e Lazer
Função: 27 Desporto e Lazer
Subfunção: 812 Desporto Comunitário
Programa: 0004 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida
Atividade: 2037 0000 Eventos e Atividades de Esporte, Lazer e Recreação
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 Geral
Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 393]R\$ 12.300,00

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 02 Serviços Urbanos
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 0024 Serviços Urbanos
Atividade: 2040 0000 Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 Geral
Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 408]R\$ 2.700,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1142

Página 7 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 03 Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)

Função: 17 Saneamento

Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa: 0007 Saneamento Geral

Atividade: 2042 0000 Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 425]R\$ 150.000,00

Elemento: 3.3.90.39.43 serviços de energia elétrica [ficha 428]R\$ 8.200,00

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 05 Departamento Municipal de Trânsito

Função: 06 Segurança Pública

Subfunção: 125 Normatização e Fiscalização

Programa: 0025 Trânsito Seguro

Atividade: 2044 0000 Manutenção das Atividades do Departam. de Trânsito e Fiscalização

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 400.000 Trânsito--Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 451]R\$ 90,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 622.117,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1142

Página 8 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=DECRETO Nº 5.785, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022=

“Dispõe sobre alteração de dispositivo do decreto 5.101 de 23 de agosto de 2019”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

D E C R E T A:

Art. 1º Altera a redação do §2º do artigo 1º do Decreto nº 5101/2019, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

§2º Havendo disponibilidade de vagas, e a critério da Secretaria Municipal da Educação e do Setor de transportes, poderão ser atendidos estudantes que frequentem outros tipos de cursos e graus de ensino, além daqueles mencionados no “caput” deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1142

Página 9 de 23

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA Nº 9.551 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022=

“Dispõe sobre a exoneração de servidor que especifica e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conforme pedido protocolado no Setor de Recursos Humanos sob o nº SRH 0166/2022, **EXONERAR** a pedido **STEFANIA SEGANTINI BADARO LOPES PEREIRA**, portadora do CPF nº 455.507.448-30, a partir de 09/02/2022, ocupante da função de **AUXILIAR DE LIMPEZA**, de provimento temporário (Portaria nº 9.366/2020).

Art. 2º Conforme pedido protocolado no Setor de Recursos Humanos sob o nº SRH 0167/2022, **EXONERAR** a partir de 14/02/2022, a servidora **ELISA FAGUNDES SOARES**, portadora do CPF nº 326.315.608-09, ocupante do cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, de provimento efetivo (Setor de Assistência e Educação Pre Escolar/ Portaria nº 6.824/2010).

Art. 3º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais nºs 2.230/2002 e 2.427/2005, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, nomear os candidatos abaixo discriminados, classificados no Concurso Público nº 001/18 (aproveitamento de classificação de concurso público para chamamento para ministrar aulas em caráter excepcional, temporário e emergencial, nos termos do art. 24 da LC 002/02), para, a partir das respectivas datas de início da atividade laboral, exercerem a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, referência base 99 h/a (pagamento por aula ministrada), em caráter excepcional, temporário e emergencial, com a finalidade de ministrar aulas junto à rede de ensino municipal conforme a seguir:

NOME	CPF. Nº.	CL	INÍCIO EM:	OBSERVAÇÃO
FERNANDA APARECIDA RIBEIRO FREITAS	270.316.288-06	33 2	09/02/2022	Aulas livres de carga suplementar transitoriamente não atribuídas ao Professor Efetivo, limitada até o final do ano letivo 2022 (23/12/2022) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 4º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais nºs 2.230/2002 e 2.427/2005, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, nomear os candidatos abaixo discriminados, classificados no Concurso Público nº 001/18 (aproveitamento de classificação de concurso público para chamamento para ministrar aulas em caráter excepcional, temporário e emergencial, nos termos do art. 24 da LC 002/02), para, a partir das respectivas datas de início da atividade laboral, exercerem a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, referência base 99 h/a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1142

Página 10 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

(pagamento por aula ministrada), em caráter excepcional, temporário e emergencial, com a finalidade de ministrar aulas junto à rede de ensino municipal conforme a seguir:

NOME	CPF. N°.	CL	INÍCIO EM:	OBSERVAÇÃO
FABIANA CARLA DE ALMEIDA SBROION	195.394.398- 50	10 2	09/02/2022 2	Até perdurar o afastamento da professora Marina Mariella Chaim e aulas livres de carga suplementar transitoriamente não atribuídas ao Professor Efetivo, limitada até o final do ano letivo de 2022 (23/12/2022) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 5º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR o Sr. **ANDERSON DAVID**, portador do CPF nº 368.098.548-78, classificado em 51º lugar no concurso público 001/2018, para a partir de 09/02/2022 e em estágio probatório exercer o cargo de **ESCRITURÁRIO I** (cargo não ocupado anteriormente), de provimento efetivo, referência base 35, a ser lotado no Setor de Ensino Fundamental desta Prefeitura Municipal.

Art. 6º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR a Sra. **ANGELICA DOS SANTOS OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 167.221.018-60, classificada em 8º lugar no concurso público 001/2019, para a partir de 14/02/2022 e em estágio probatório exercer o cargo de **COZINHEIRA** (cargo não ocupado anteriormente), de provimento efetivo, referência base 20, a ser lotado no Setor de Ensino Fundamental desta Prefeitura Municipal.

Art. 7º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR a Sra. **ELISA FAGUNDES SOARES**, portadora do CPF nº 326.315.608-09, classificada em 50º lugar no concurso público 001/2018, para a partir de 14/02/2022 e em estágio probatório exercer o cargo de **ESCRITURÁRIO I** (cargo não ocupado anteriormente), de provimento efetivo, referência base 35, a ser lotado no Setor de Ensino Técnico Profissional desta Prefeitura Municipal.

Art. 8º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR a Sra. **DAIANA FERNANDES DE SOUSA TEIXEIRA**, portadora do CPF nº 344.939.278-60, classificada em 1º lugar (PCD) no concurso público 001/2018, para a partir de 14/02/2022 e em estágio probatório exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** (em virtude da aposentadoria de Ana Paula Castro Carvalho Cavatão), de provimento efetivo, referência base 99 h/a (pagamento por aula ministrada), a ser lotada no Setor de Assistência e Educação Pré Escolar desta Prefeitura Municipal.

Art. 9º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR o Sr. **VICTOR BUCCI**, portador do CPF nº 214.033.588-00, classificado em 3º lugar no concurso público 001/2019, para a partir de 14/02/2022 e em estágio probatório exercer o cargo de **PROFESSOR EVENTUAL II** (cargo não ocupado anteriormente), de provimento efetivo, referência base 101 h/a (pagamento por aula ministrada), a ser lotado no Setor de Ensino Fundamental desta Prefeitura Municipal.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1142

Página 11 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1142

Página 12 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA Nº 9.550, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022=

“Dispõe sobre a atribuição de responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes, Obras Públicas e Meio Ambiente e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que, a partir de 9 de fevereiro de 2022 até a data de 28 de fevereiro de 2022, a servidora **ANNA GABRIELA LIPORINI**, portadora do CPF nº 356.087.358-46, ocupante do cargo de **ASSESSORA DE PLANEJAMENTO URBANO**, **responda pelo expediente da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes, Obras Públicas e Meio Ambiente**, estando autorizada a assinar documentos, exarar despachos e executar todos os atos administrativos relativos ao funcionamento daquela secretaria e setores subordinados.

Art. 2º A servidora acima responderá administrativamente por todos os atos autorizados e/ou delegados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL de MORRO AGUDO, SP, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1142

Página 13 de 23

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ATA DA SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 344/2021 TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2021

Objeto – Contratação de empresa para execução de reforma, iluminação, construção de calçadas e melhorias na praça Onofre Martins, conforme Planilha de Custos, Memorial Descritivo e Projeto Técnico.

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às 09:10 hs, na PRAÇA MARTINICO PRADO 1626, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 9.445, de 10 de maio de 2021, composta pelos servidores: Fernanda Hypólito Tomaz, Presidente, Leandro dos Reis Bertoldo, Secretário e Carolina Pereira de Almeida, Membro, para abertura dos **envelopes de proposta e garantia de proposta** do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 022/2021, tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de reforma, iluminação, construção de calçadas e melhorias na praça Onofre Martins, conforme Planilha de Custos, Memorial Descritivo e Projeto Técnico.

Informou que será concedido espaço para o licitante constar em ata informações que julgarem necessárias.

Estiveram presentes e protocolaram os envelopes de proposta de preço, habilitação e seguro da proposta as seguintes empresas:

CNPJ	EMPRESA	ME	REPRESENTANTE
200537960 00158	LAZARI CONSTRUTORA E PAVIMENTACOES EIRELI ME	SIM	ADILSON FERREIRA JUNIOR
331307650 00103	GK CONSTRUTORA EIRELI	SIM	SHILINEI SILVA OLIVEIRA
112050000 00144	G-ENERGY ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	NÃO	CAIO AUGUSTO PROVIDELLO BARIONI DE OLIVEIRA

Foram credenciados os representantes presentes. Conferido o credenciamento, foi consultado a relação de apenados de todos os licitantes no sítio do TCE/SP.

Foram rubricados abertos os envelopes contendo a garantia e as propostas de preços, que foram rubricadas e analisadas.

A proposta física apresentada pela licitante LAZARI CONSTRUTORA E PAVIMENTACOES EIRELI ME omitiu na Planilha de preços unitários e totais (item 4.1.2 do edital) a o item 5 com sua composição total, porém apresentou também dentro do envelope de proposta pendrive contendo a planilha digital onde tal informação foi apresentada.

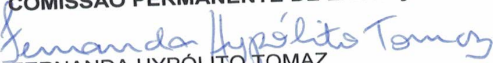
As demais propostas apresentadas pelas outras licitantes se encontram de acordo com o edital.

Restou dúvida quanto a possibilidade de aceitação ou não da proposta (pendrive) apresentada pela licitante LAZARI CONSTRUTORA E PAVIMENTACOES EIRELI ME, e dessa forma a sessão foi suspensa às 10h35min para consulta e decisão pela Comissão Permanente de Licitação.

Após, a decisão será informada às licitantes via e-mail e publicada no Diário Oficial do Município, sendo aberto o devido prazo de recurso para manifestação das licitantes.

Nada mais digno de registro, segue a presente ata assinada por todos. A ata será publicada em Diário Oficial do Município.

Encerrados os trabalhos, às 10:35 hs. Esta ata vai lida e assinada por todos os presentes.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

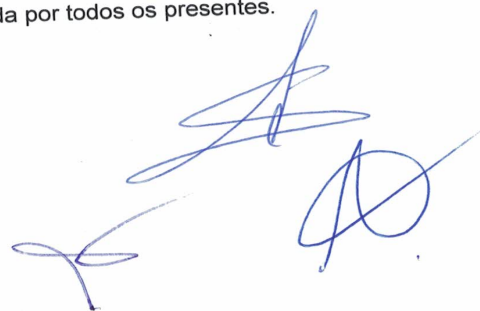

FERNANDA HYPÓLITO TOMAZ

Presidente da Comissão de Licitação


LEANDRO DOS REIS BERTOLDO

Secretário


CAROLINA PEREIRA DE ALMEIDA
Membro





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1142

Página 14 de 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS:

LAZARI CONSTRUTORA E PAVIMENTACOES EIRELI
ADILSON FERREIRA JUNIOR

GK CONSTRUTORA EIRELI
SHILINEI SILVA OLIVEIRA

G-ENERGY ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
CAIO AUGUSTO PROVIDELLO BARIONI DE OLIVEIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1142

Página 15 de 23

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

PROCESSO SELETIVO Nº 002/20 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Cadastro de candidatos para as funções de Cuidador de aluno com deficiência e Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras - Cadastro de Reserva.

A Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, com base no relatório apresentado pela comissão especialmente constituída para a coordenação e realização do Processo Seletivo nº 002/2020, torna público o **RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO FINAL** do presente Processo Seletivo:

FUNÇÃO PÚBLICA: CUIDADOR DE ALUNO COM DEFICIÊNCIA

Classif.	Inscrição nº	Nome do candidato	Data de Nascimento	Idade	Questões Corretas	Nota
1º	86	GIOVANA ALVES	08/11/1990	30	25	50,0
2º	78	THAIS NAYARA DA CUNHA	05/05/2000	20	24	48,0
3º	85	NOEMI NAYARA DA CUNHA	11/09/2002	18	24	48,0
4º	11	CRISTIANE DE OLIVEIRA NUNES	12/11/1981	38	22	44,0
5º	27	CLAUDIA REGINA FIGUEIREDO DE SOUZA SANTOS	22/06/1986	34	20	40,0
6º	60	MARIA JUDITH DE OLIVEIRA NUNES	23/11/1988	32	20	40,0
7º	48	MARIA IZABEL DE BRITO SILVA	13/01/2001	20	20	40,0
8º	59	GISLAINE FELIX MAZARÃO QUADROS	23/07/1982	38	19	38,0
9º	8	LILIAN APARECIDA DA SILVA	08/12/1987	32	18	36,0
10º	37	SIMONE MARIA SECCO MOREIRA	18/12/1975	45	17	34,0
11º	28	KARINA DE OLIVEIRA VICARI SARRI	19/06/1977	43	17	34,0
12º	31	PATRICIA SANTOS VIEIRA	16/07/1977	43	17	34,0
13º	46	SIMONE DE BRITO LOPES	06/09/1983	37	17	34,0
14º	115	ALINE GUIOTO GREGO	22/01/1986	35	16	32,0
15º	24	KAREN VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA	29/09/2002	18	16	32,0
desclassificado	43	GABRIELA CRISTINA DE ALMEIDA	14/10/1996	24	14	28,0
desclassificado	117	JAQUELINE ELISABETE LIMA	10/08/1994	26	14	28,0
desclassificado	38	MARIELE RODRIGUES DE SOUZA MARIANO	22/02/1986	34	14	28,0
desclassificado	95	MIRELI DE CARVALHO LEAL	31/12/2001	19	14	28,0
desclassificado	82	PAMELA NASCIMENTO SALES	09/05/1998	22	14	28,0
desclassificado	110	LUCIANA DE FÁTIMA DA TRINDADE ROCHA	21/05/1980	40	12	24,0
desclassificado	116	NATÁLIA CRISTIANE PEREIRA	29/04/1993	27	12	24,0
desclassificado	62	RENATA FAGUNDES CAMARGO	14/02/1985	35	12	24,0
desclassificado	32	DAIANE FERNANDES DE SOUZA TEIXEIRA	08/07/1986	34	11	22,0
desclassificado	5	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	19/04/1977	43	11	22,0
desclassificado	14	ANA ROSA FERREIRA DE SOUZA	04/01/1971	49	10	20,0
desclassificado	40	CLÁUDIA RODRIGUES DE SOUZA CUSTÓDIO	19/09/1980	40	10	20,0
desclassificado	70	MARLENE COTIAN PEREIRA	05/07/1965	55	9	18,0

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1142

Página 16 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

o						
desclassificad	1	SILVIA CRISTINA FERREIRA	09/02/1987	33	AUSENT E	-
desclassificad	2	MARIA PAULA MARTELLI GIRALDES	07/02/1991	29	AUSENT E	-
desclassificad	3	ERICA MAIRA DE PAULA DOS SANTOS	20/09/1973	46	AUSENT E	-
desclassificad	4	ELAINE DA SILVA NASCIMENTO	24/01/1991	29	AUSENT E	-
desclassificad	7	FABIOLA PAULINO DOS SANTOS	17/05/1996	23	AUSENT E	-
desclassificad	9	JESSICA FERNANDA DE MORAIS TEIXEIRA	26/02/1991	29	AUSENT E	-
desclassificad	10	THAIS CRISTINA HILÁRIO TAVARES	09/08/1991	28	AUSENT E	-
desclassificad	12	BARBARA TAINA MERICE DA SILVA	09/08/1996	23	AUSENT E	-
desclassificad	13	RAFAELA ALVES ARANTES	16/07/1997	22	AUSENT E	-
desclassificad	15	GISLAINE SOUZA DE ALMEIDA	28/10/1995	24	AUSENT E	-
desclassificad	16	LAYLANA ANDRADE OLIVEIRA	24/09/1998	22	AUSENT E	-
desclassificad	18	SUZANA APARECIDA SABINO DOS SANTOS	08/07/1992	28	AUSENT E	-
desclassificad	19	MARDUK ALMEIDA SILVA	30/09/1999	21	AUSENT E	-
desclassificad	20	BRUNA MORAES AUGUSTO	13/04/1993	27	AUSENT E	-
desclassificad	21	DAIANE RAQUEL LADO	27/04/1996	24	AUSENT E	-
desclassificad	22	DANIELI LADO	08/08/2001	19	AUSENT E	-
desclassificad	23	KASSIA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA	11/11/1995	25	AUSENT E	-
desclassificad	25	MONICA CRISTINA DA SILVA	20/04/1986	34	AUSENT E	-
desclassificad	26	NÁDIA CRISTINA JARDIM OLIVEIRA	30/12/1994	26	AUSENT E	-
desclassificad	29	VALÉRIA PEIXOTO SILVA OCTÁVIO	11/01/1988	33	AUSENT E	-
desclassificad	30	SUELI ALVES DA COSTA	04/07/1970	50	AUSENT E	-
desclassificad	33	VITÓRIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	09/08/2002	18	AUSENT E	-
desclassificad	34	MARÍLIA EDUARDA GUADANHIM REIS	01/10/1997	23	AUSENT E	-
desclassificad	36	ALEXANDRE CESAR VIANA	21/11/1986	34	AUSENT E	-
desclassificad	39	DAVIANA RIBEIRO DE FARIA	04/09/1978	42	AUSENT E	-
desclassificad	41	MARIANA DEMARTINE GONZAGA	24/12/1986	34	AUSENT E	-
desclassificad	42	BEATRIZ DE ALMEIDA DA ROCHA RIBEIRO	17/09/1992	28	AUSENT E	-
desclassificad	44	JAQUELINE BISPO DOS SANTOS	05/01/1991	30	AUSENT E	-
desclassificad	45	ROSANA CRISTINA ZAMPIERI VALSIQUI	09/02/1974	46	AUSENT E	-
desclassificad	49	NATÁLIA FERREIRA TAVARES	06/11/1995	25	AUSENT E	-
desclassificad	50	MAYRA URIAS FERREIRA	05/03/1988	32	AUSENT E	-
desclassificad	51	SAÍRA ALVES NOGUEIRA	25/04/1999	21	AUSENT E	-
desclassificad	52	CAMILA BORGES BERNARDO	23/09/2000	20	AUSENT E	-
desclassificad	53	MARIA MARTA VIEIRA	07/04/1958	62	AUSENT	-

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1142

Página 17 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

o					E	
desclassificad	54	ANA BEATRIZ MARTINS SOUZA	25/02/2000	20	AUSENT	-
o					E	
desclassificad	55	LORENA DE OLIVEIRA FERNANDES	31/12/2001	19	AUSENT	-
o					E	
desclassificad	56	RENATA CRISTINA BEIRIGO DOS SANTOS	08/10/1990	40	AUSENT	-
o					E	
desclassificad	57	ALINE PRISCILA VICENTE	11/08/1984	36	AUSENT	-
o					E	
desclassificad	61	LUANA BEATRIZ BERNARDO	25/01/2001	19	AUSENT	-
o					E	
desclassificad	63	MARCELA LEME DE SOUZA	16/06/1998	22	AUSENT	-
o					E	
desclassificad	64	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA GOMES LEME	10/07/1983	37	AUSENT	-
o					E	
desclassificad	65	ELISÂNGELA CRISTINA PINTO	03/12/1981	39	AUSENT	-
o					E	
desclassificad	66	DAYANE ARAÚJO SOUSA MORETTI	26/08/1994	26	AUSENT	-
o					E	
desclassificad	67	BIANCA BEATRIZ MOTTA OLIVEIRA	05/08/1999	21	AUSENT	-
o					E	
desclassificad	68	GISELE CRISTINA SANTOS DE PAULA	29/08/1979	41	AUSENT	-
o					E	
desclassificad	69	MARYELLE EVELLYN MARTINS MELHOR	30/03/1998	22	AUSENT	-
o					E	
desclassificad	71	TAMIRES CRISTINA DA SILVA PRATA	25/10/1988	32	AUSENT	-
o					E	
desclassificad	72	JUCILEIA DO NASCIMENTO TRUIO	10/12/1979	40	AUSENT	-
o					E	
desclassificad	74	VITOR HUGO GUILHERME	10/01/2001	20	AUSENT	-
o					E	
desclassificad	75	MICHELE NASCIMENTO DA SILVA	15/08/1994	26	AUSENT	-
o					E	
desclassificad	76	NUBIA EDUARDO NUNES	30/04/1992	28	AUSENT	-
o					E	
desclassificad	77	CRISTIANA EDUARDO	06/05/1977	43	AUSENT	-
o					E	
desclassificad	80	RAMYLLA MARIA CARVALHO	28/08/1998	22	AUSENT	-
o					E	
desclassificad	81	ADRIELE MARIA SANTOS DE PAULA	24/05/1999	21	AUSENT	-
o					E	
desclassificad	83	REGIANE ALESSANDRA COTRIM CESTARI PUGIM	03/03/1983	37	AUSENT	-
o					E	
desclassificad	87	JÉSSICA ANDRESSA DA COSTA DE JESUS	27/05/1994	26	AUSENT	-
o					E	
desclassificad	90	FERNANDA RIBEIRO MARQUES FIGUEIREDO SILVA	03/06/1980	40	AUSENT	-
o					E	
desclassificad	91	RENATO AUGUSTO SILVA DE SOUZA	21/01/2000	20	AUSENT	-
o					E	
desclassificad	92	LIDIA MARCOLINO DOS REIS	27/10/1975	45	AUSENT	-
o					E	
desclassificad	93	EVELY MARIA GOMES RUY	26/05/1964	56	AUSENT	-
o					E	
desclassificad	94	JANAINA MORAIS SILVA CARLOS	22/12/1982	38	AUSENT	-
o					E	
desclassificad	96	ROSIANE NUNES DA SILVA	24/12/1988	32	AUSENT	-
o					E	
desclassificad	97	WELLINGTON GUSTAVO DE ALMEIDA	20/12/2001	19	AUSENT	-
o					E	
desclassificad	99	TAMARA CRISTINA AMAROLI	11/12/1990	30	AUSENT	-
o					E	
desclassificad	101	KELLEN CRISTINE BASTOS	13/01/1992	29	AUSENT	-
o					E	
desclassificad	102	GISLAINE SANTANA DA SILVA	10/06/1978	42	AUSENT	-
o					E	
desclassificad	104	RENATA DA SILVA FLOSI	16/09/1992	28	AUSENT	-
o					E	
desclassificad	105	ROSANGELA APARECIDA FICHER	01/12/1961	59	AUSENT	-

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1142

Página 18 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

desclassificado	106	JOCIELE APARECIDA DE SOUSA	17/05/1982	38	AUSENTE	-
desclassificado	107	JAQUELINE DE SOUZA	17/05/1982	38	AUSENTE	-
desclassificado	108	JULIA ROBERTA DE SOUZA REIS	12/03/2003	17	AUSENTE	-
desclassificado	111	BRUNA SILVA	23/07/1988	32	AUSENTE	-
desclassificado	112	RHAJANY FERNANDA PEREIRA	23/01/2001	19	AUSENTE	-
desclassificado	113	KESI ANNE MARTINS	04/03/2000	20	AUSENTE	-
desclassificado	118	MEIRE TEREZINHA OLIVEIRA SILVA	23/12/1985	35	AUSENTE	-
desclassificado	119	VAINE APARECIDA RIBEIRO MONTALVÃO	15/08/1983	37	AUSENTE	-

FUNÇÃO PÚBLICA: CUIDADOR DE ALUNO COM DEFICIÊNCIA - PCD

Classif.	Inscrição nº	Nome do candidato	Data de Nascimento	Idade	Questões Corretas	Nota
desclassificado	32	DAIANE FERNANDES DE SOUZA TEIXEIRA	08/07/1986	34	11	22,0

FUNÇÃO PÚBLICA: TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS

Classif.	Inscrição nº	Nome do candidato	Data de Nascimento	Idade	Questões Corretas	Nota
1º	17	JULIA CRISTINA TOLEDO	20/01/1999	21	21	42,0
2º	79	ROSIMEIRE DE SOUSA BETUCCI DA CUNHA	20/08/1975	45	20	40,0
3º	47	JAIRO PADOVAM	06/11/1972	48	19	38,0
4º	114	MARAIZA FERNANDA GUIOTO	29/10/1994	26	19	38,0
5º	109	LÍLIA ANTÔNIA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	17/07/1977	43	18	36,0
desclassificado	6	MARIA REGINA GOMES DA SILVA	19/12/1980	39	14	28,0
desclassificado	35	FERNANDA REGINA DA SILVA CARMANHAN	09/12/1984	36	AUSENTE	-
desclassificado	58	LUCIENE SPIGOLAN MIZUGUCHI	21/08/1990	30	AUSENTE	-
desclassificado	73	TAMIRES MARIA BARBOSA	21/08/1991	29	AUSENTE	-
desclassificado	84	MARIA ALZIRA PEREIRA FLAUZINO	26/04/1991	29	AUSENTE	-
desclassificado	88	ELAINE CRISTINA SIMÕES DE OLIVEIRA NUNES	25/08/1974	46	AUSENTE	-
desclassificado	89	ZORAIDE CRISTIANE CASSIMIRO PIMENTA	12/03/1977	43	AUSENTE	-
desclassificado	98	MARIA APARECIDA MARCÓRIO	11/07/1978	42	AUSENTE	-
desclassificado	100	FLAVIANE FICHER DA SILVA	08/05/1985	35	AUSENTE	-
desclassificado	103	BRUNA SALES DE LIMA	15/06/1989	31	AUSENTE	-

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1142

Página 19 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da publicação deste, para eventuais recursos, conforme item 6 do edital de abertura do presente Processo Seletivo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Morro Agudo/SP, 08 de fevereiro de 2022.

VINICIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1142

Página 20 de 23

Editais



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Secretaria Municipal da Cidadania

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA “RECOMEÇAR”

ESTABELECE NORMAS INSCRIÇÕES NO “RECOMEÇAR” PARA PROGRAMA

O Prefeito do Município de Morro Agudo, Vinícius Cruz de Castro, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização da inscrição no Programa “Recomeçar” conforme Lei Municipal nº 3.325/2021, com objetivo de desenvolver estratégias de inclusão social de pessoas e famílias com maior grau de vulnerabilidade social, através de programa de transferência de renda para o combate ao desemprego.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa consiste na concessão de bolsa auxílio no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) e participação em cursos, palestras, estudos, capacitações, alfabetização e outras atividade vinculadas no curso de qualificação profissional e/ou ocupacional às famílias em situação de vulnerabilidade social residentes no Município.

1.2 O acompanhamento das publicações referentes à inscrição e participação no Programa é de responsabilidade exclusiva do interessado.

1.3. Os interessados que se inscreverem neste Programa, serão classificados de acordo com os critérios de seleção elencados neste edital, na lei municipal 3.325/2021, decreto 5588/2021 e lei municipal 3.407/2021, serão chamados conforme vagas disponibilizadas pela administração pública.

1.4. A lista de selecionados terá vigência de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

1.5. A aferição dos requisitos para a concessão do benefício será realizada através da seleção criteriosa das famílias e indivíduos inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e indicação de alteração da Lei nº 3.325/2021. No ato da seleção inicial, terão prioridade os usuários de serviços, projetos, programas de transferência de renda socioassistenciais, identificados no Cadastro Único e 10 % das vagas a indivíduos inseridos em programas municipais de recuperação e reabilitação do uso de drogas, em especial:

1.5.1 Pessoas com deficiência, conforme quesito do cadastro único e apresentação de laudo médico;

1.5.2 Famílias com presença de trabalho infantil identificados no cadastro único;

1.5.3 Famílias com pessoas em situação de privação de liberdade;

1.5.4 Famílias com crianças e adolescentes em situação de acolhimento provisório;

1.5.5 População em Situação de Rua identificados no CadÚnico;

1.5.6 Indivíduos egressos do sistema penal nos últimos 5 (cinco) anos;

1.5.7 Beneficiários do Auxílio Brasil;

1.5.8 Mulheres vítimas de violência que possuem boletim de ocorrência e estão em acompanhamento no respectivo serviço;

1.5.9 10% das vagas a indivíduos inseridos em programas municipais de recuperação e reabilitação do uso de drogas.

Rua José Jorge Junqueira, 1.134 - Centro - CEP 14.640-000 - Morro Agudo - SP
Telefone (16) 3851-3005 - e-mail: secretariacidadania@gmail.com

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1142

Página 21 de 23



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Secretaria Municipal da Cidadania

1.6 Não será admitido mais do que 01 (um) beneficiário por núcleo familiar.

1.7 Para efeitos deste programa, conforme lei regente, considera-se núcleo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras que contribuam para o rendimento, ou tenham despesas atendidas, desde que moradores em um domicílio. Assim, mesmo as pessoas que não sejam parentes, mas dividam as rendas e despesas de um domicílio.

1.8 A avaliação dos critérios elencados nos itens 1.5 a 1.7 será feita mediante Relatório Social realizado pela Secretaria Municipal da Cidadania.

1.9 Os beneficiários do Programa somente poderão participar novamente após o cumprimento de carência mínima de 6 meses, contados do término de seu período, desde que averiguadas condições para o ingresso.

1.10 A jornada de atividade no Programa será de até 24 (vinte e quatro) horas e no mínimo 12 (doze) horas semanais, destinadas à frequência e participação em cursos, palestras, estudos, capacitações, alfabetização e outras atividades vinculadas no curso de qualificação profissional e/ou ocupacional e pode ser de forma remota ou presencial. A jornada de atividade ou a qualificação poderá ocorrer inclusive durante os finais de semana.

1.11 O interessado deve estar ciente que o período de execução das atividades será definido posteriormente ao processo de seleção e a frequência é obrigatória, sendo condição para continuidade no programa e consequente acesso ao benefício financeiro, podendo ser matutino, vespertino ou noturno.

1.11.1 Os beneficiários selecionados a participar do programa somente serão admitidos mediante assinatura de termo de compromisso, na forma do ANEXO I do decreto 5588/2021, na qual conste, além de seus dados pessoais, a obrigatoriedade de frequentar os cursos disponibilizados pela Prefeitura Municipal em até 12 (doze) meses após o encerramento do programa.

1.11.2 Caso o beneficiário, após assinatura do termo e recebimento do benefício, se recuse a participar dos cursos disponibilizados, ficará obrigado a restituir os valores recebidos, sem prejuízo de eventual responsabilização nas esferas cível e administrativa.

CRONOGRAMA	
10 A 15 DE FEVEREIRO	INSCRIÇÕES
16 DE FEVEREIRO	DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS
17 A 18 DE FEVEREIRO	RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
21 A 22 DE FEVEREIRO	ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS
23 DE FEVEREIRO	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO
24 A 25 DE FEVEREIRO	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO
28 DE FEVEREIRO	CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 97 (noventa e sete) vagas, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

2.2 A presente seleção não assegura ao candidato classificado o chamamento imediato, ficando este condicionado a ordem de classificação, ao interesse da Administração Pública e à disponibilidade orçamentária.

2.3 As vagas deverão ser preenchidas por interessados que atendam aos requisitos e habilitações mínimas exigidas neste Edital e na Lei nº 3.325/2021 e Lei nº 3.407.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1142

Página 22 de 23



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Secretaria Municipal da Cidadania

3 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 No caso do número de interessados ser superior ao número de vagas, a preferência para participação no Programa será definida mediante aplicação dos seguintes critérios mínimos:

3.1.1 Menor renda per capita, resultado da divisão da renda familiar pelo número de membros da família;

3.1.2 Maior número de dependentes crianças e adolescentes até 16 anos completos;

3.1.3 Maior tempo de desemprego;

3.1.4 Maior idade;

3.1.5 Famílias e indivíduos inseridos em serviços socioassistenciais; conforme, previsto na resolução 109, de 11 de novembro de 2009;

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1 O interessado deverá efetuar a inscrição no período das 8h do dia 10 de fevereiro de 2022 até às 18h do dia 15 de fevereiro de 2022, através da internet, pelo link <https://forms.gle/fbnGWWGp6nbBmegK6>

A inscrição do candidato implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, na lei nº 3.325, de 19 de fevereiro de 2021 e no Decreto nº 5.588, de 28 de maio de 2021 e lei nº sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

4.2 Concluída a inscrição, não será aceito acréscimo de informações adicionais;

4.3 Encerrado o prazo fixado no Edital para as inscrições, a Secretaria Municipal da Cidadania publicará a relação dos inscritos, de acordo com o cronograma previsto e não serão aceitas novas inscrições;

4.4 As inscrições serão gratuitas;

4.5 Após o período de inscrição haverá a análise das inscrições para confirmação das informações apresentadas e, posterior deferimento de cada inscrição ou não.

4.6.1 Os inscritos selecionados e convocados, para efeito de preenchimentos das vagas disponíveis, ficam sujeitos à apresentação de documentos que comprovem a veracidade, caso seja solicitado.

4.6 Haverá a publicação de novo edital para divulgação das inscrições deferidas e inscrições indeferidas.

4.7 São requisitos mínimos para a inscrição:

- Estar inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) pelo período mínimo de 6 (seis) meses no município de Morro Agudo, desempregado por tempo igual ou superior a 1(um) ano, desde que não aposentado, pensionista, beneficiário da previdência social, inclusive BPC, não esteja recebendo seguro desemprego ou qualquer outro programa assistencial equivalente;
- Ter residência Fixa no Município de Morro Agudo há pelo menos 1 ano;
- Ter entre 18 anos a 65 anos;
- Ter disponibilidade para retomar aos estudos (EJA), caso necessário;
- Ter disponibilidade para participação de cursos, palestras e encontros semanais, presenciais ou de maneira remota, conforme disposto em lei.

5 - DIVULGAÇÃO

5.1 A relação dos inscritos, lista de classificação e demais publicações serão divulgadas no endereço eletrônico: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Rua José Jorge Junqueira, 1.134 - Centro - CEP 14.640-000 - Morro Agudo - SP
Telefone (16) 3851-3005 - e-mail: secretariacidadania@gmail.com

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1142

Página 23 de 23



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Secretaria Municipal da Cidadania

6 DO CHAMAMENTO

6.1 O chamamento será realizado a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos interessados.

7 DO DESLIGAMENTO:

7.1 Os benefícios de que trata o artigo 4º da lei de criação do Programa serão concedidos pelo prazo de 6 (seis) meses, contados da data de inclusão no Programa, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal coordenadora do Programa, após este período o beneficiário será automaticamente desligado.

7.1.1 Nos casos de exclusão do programa por vencimento de prazo, somente serão novamente admitidos no programa os assistidos após o cumprimento de carência mínima de 6 meses, desde que mantida a mesmas condições avaliadas para o ingresso.

7.1.2 Serão desligados do programa os bolsistas que:

7.2 Tiverem 03 (três) faltas consecutivas injustificadas ou 06 (seis) intercaladas dentro do mês, no programa.

7.2.1 Em caso de desacato a funcionário público ou demais colaboradores do setor ao qual o bolsista estiver vinculado, caso receba 2 (duas) advertências por escrito, dentro do período de 6 (seis) meses referentes a sua participação;

7.2.2 Obtiverem emprego ou outra fonte de renda, mesmo que transitório;

7.2.3 Deixarem de atender aos requisitos fixados para a respectiva inscrição e no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único);

7.3 A apresentação de atestados de saúde garante a continuidade do participante no programa, durante o período previsto por esta lei, entretanto não serão computados valores referentes ao período do atestado para cálculo da bolsa auxílio.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

8.2 Os casos omissos e duvidosos, referentes ao Processo de Seleção Simplificada, serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Cidadania em conjunto com a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Morro Agudo, SP, 08 de fevereiro de 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

CARMEN LÚCIA NISHI
- Secretária Municipal da Cidadania -